



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.584.665/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 13.334.497-5, estabelecida a Rod. Palmiro Paes de Barros, nº124, Bairro Parque Georgia, Cep 78.085-417, Cidade de Cuiabá/MT, telefone (065) 3667-5164 / 3028-5040, e-mail: locadora@integracaotransporte.com.br, neste ato representado pelo Sr. ROMULO CESAR BOTELHO, portador do CIRG n.º 04226925 SSP/MT e CIC n.º 340.447.011-72, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 243/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de Prorrogação por Igual e Sucessivo Período do Contrato nº 243/2022, bem como reajuste anual acumulado de 3,52% do INPC, para continuidade da prestação de serviços, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira, sexta e oitava contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

**3.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, reajusta-se o valor unitário e renova-se o valor global do presente contrato que passará a ser de **R\$2.186.342,40 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo.

| CODIGO             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. VEÍCULO | QTDE     | VALOR UNIT. COM REAJUSTE | VALOR TOTAL         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------------------|---------------------|
| 850111<br>00065880 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TIPO URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 PASSAGEIROS SENTADOS, RASTREAMENTO VIA GPS COM ACESSO DISPONIBILIZADO AO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL DE VEÍCULO E PASSAGEIROS, SISTEMA DE SOM INTERNO PARA PASSAGEIROS. | 8              | 12 MESES | R\$<br>22.774,40         | R\$<br>2.186.342,40 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**





**6.1.** - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/09/2023 a 31/08/2024**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N° 735/2023**.

| ÓRGÃO                                      | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                              | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSO | VALOR A EMPENHAR 2023 | VALOR A EMPENHAR 2024 |
|--------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 05.001.15.453.0029.2043 | MANUT. DE ATIV. DO TRANSPORTE COLETIVO MUN. | 339039           | 294     | 1.5.00.000000    | R\$ 728.780,80        | R\$ 1.457.561,60      |

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2433/2022, firmada em 01 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

**5.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 31 de agosto de 2023.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA**  
ROMULO CESAR BOTELHO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF:026.062.901-43

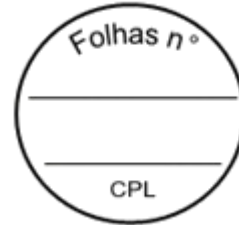
(assinatura digital)  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 234/2022- PRORROGAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

DATA: 31/08/2023 – NOVA VIGÊNCIA 01/09/2023 A 31/09/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.186.342,40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 06 DE SETEMBRO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JTnJaznb1M

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN                                               |
| Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 05/09/2023 às 15:27 de Brasília |
| Signatário 2: MARISETE M BARBIERI                                                         |
| Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 05/09/2023 às 15:27 de Brasília           |
| Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN                                                           |
|                                                                                           |

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: JTnJaznb1M



JTnJaznb1M